

**PARECER Nº 1610/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0168/2013.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma (PSDB), garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou por outros métodos similares.

De acordo com o artigo segundo da propositura, deverão ser criadas senhas prioritárias e atendimento especial que evite ao máximo o deslocamento e permanência em pé das pessoas especificadas, nos estabelecimentos anteriormente mencionados. Estabelece ainda em seus artigos seguintes que deverá ser destinado ao menos um assento com dimensões, resistência e conforto compatíveis com o IMC das obesidades de grau I, II, III; bem como estar disponível acesso especial nas edificações controladas por roletas ou catracas.

Depreende-se da justificativa do autor que diante do acelerado crescimento dos índices de obesidades na população brasileira e mundial se faz necessário que o poder público desenvolva ações visando oferecer soluções para o problema, principalmente para aqueles relativos ao constrangimento e cerceamento da mobilidade e permanência em recintos públicos a que estão sujeitas as pessoas obesas.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade mediante a apresentação de um substitutivo, o qual apenas acresce ao projeto a previsão de multa na hipótese de descumprimento da ordem legal, bem como fez constar do projeto, que com relação aos órgãos públicos a medida será implantada de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de condições técnicas e viabilidade econômica para tal, a critério Executivo.

Em face do exposto e considerando que a propositura pretende promover o adequado e digno tratamento as pessoas portadoras de excesso de obesidade, contribuindo para maior integração e exercício de cidadania de seus munícipes, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 04/09/2013.

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza - Relator – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT